DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Homologação / Adjudicação 2
Aviso de Contratação Direta 3
Atas de Sessões 100

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi
CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi
CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tanabi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

FICA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DATADA DE 20/08/2024, RELATIVA AO TEXTO ABAIXO:

Aditamento Contrato Nº 3.244/2024 – Dispensa de Licitação Nº. 020/2024. **NANAI ENGENHARIA LTDA**. **Objeto**: Contratação de empresa para a prestação de serviços de pintura de guias e sarjetas em diversas ruas do município de Tanabi, Estado de São Paulo, conforme termo de referência. **Valor:** Após os procedimentos de acréscimo, alterando o valor global do contrato de R$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais), para R$ 100.950,00 (cem mil e novecentos e cinquenta) reais**.** Data: 07 de agosto de 2024.

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE TANABI, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 5.045, de 17 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável, e de acordo com a Ata, realizada no dia 14/08/2024, às 09h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedoras do certame as **EMPRESAS: KAMILA TENDAS LTDA.**, CNPJ nº 20.888.857/0001-05, com sede na Rua Presidente Kennedy nº 305 – Bairro Jardim Estrela – CEP 15.070-220 – São José do Rio Preto – SP, pelo valor total de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), **LEANDRO VIEGAS SHOWS E NEGÓCIOS LTDA.**, CNPJ nº 50.164.923/0001-57, com sede na Rua Alagoas nº 52 – Bairro Centro – CEP 15.140-000 – Bálsamo – SP, pelo valor total de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), **HEDER ANTONIO GALETE 07045329806**, CNPJ nº 27.082.250/0001-74, com sede na Rua Duque de Caxias nº 318 – Bairro Centro – CEP 15.150-000 – Monte Aprazível – SP, pelo valor total de R$ 19.107,00 (dezenove mil e cento e sete reais), **28.874.342 FABIANA IZABEL IAMAMOTO MELO**, CNPJ nº 28.874.342/0001-50, com sede na Avenida Vitório Luvizari nº 1469 – Bairro Centro – CEP 15.530-000 – Cosmorama – SP, pelo valor total de R$ 22.047,00 (vinte e dois mil e quarenta e sete reais) e **OPALINA AMBIENTAL LTDA.**, CNPJ nº 49.165.966/0001-78, com sede na Rua André Bençal Carrilho nº 959 – Bairro Parque Cidade Jardim – CEP 15.503-524 – Votuporanga – SP, pelo valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 062/2024, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

TANABI, 21 DE AGOSTO DE 2024.
ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL DE TANABI

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE TANABI, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 5.045, de 17 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável, e de acordo com a Ata, realizada no dia 31/07/2024, às 09h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedoras do certame as **EMPRESAS: MARCELO VEIGA DE OLIVEIRA**, CNPJ nº 10.408.846/0001-19, com sede na Rua Nilo Peçanha nº 537 – Bairro Centro – CEP 15.170-000 – Tanabi – SP, pelo valor total de R$ 17.326,10 (dezessete mil e trezentos e vinte e seis reais e dez centavos) e **FERNANDO ROGERIO MARTIN**, CNPJ nº 60.153.301/0001-87, com sede na Avenida Doutor Benedito Jorge Coelho nº 4618 – Bairro Distrito Industrial – CEP 15.370-000 – Pereira Barreto – SP, pelo valor total de R$ 60.403,90 (sessenta mil e quatrocentos e três reais e noventa centavos), **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 055/2024, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

TANABI, 21 DE AGOSTO DE 2024.
ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL DE TANABI

.....

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
(INCISO II, ART. 75, DA LEI Nº 14.133/2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 133/2024	**UNIDADE GESTORA:** Secretaria Municipal da Educação
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 45/2024.	**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço global
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM	**REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por preço global.

DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

Aquisição de brinquedos educativos específicos para trabalho de professores das salas de recursos AEE – Sala de Atendimento Educacional Especializado, conforme termo de referência.

JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal da Educação com a referida aquisição busca estimular o aprendizado de maneira lúdica e interativa o desenvolvimento de nossos alunos. Eles ajudarão as crianças a desenvolverem habilidades cognitivas, motoras, sociais e emocionais, facilitando a compreensão de conceitos complexos de forma prática. Esses brinquedos também promoverão a criatividade, o raciocínio lógico, a resolução de problemas e a cooperação entre os alunos, além de tornar o ambiente escolar mais agradável e envolvente. Ao integrar o brincar com o aprender, os brinquedos educativos contribuem para o desenvolvimento integral das crianças. Assim, com estes materiais os professores especializados, que desenvolverão atividades e recursos pedagógicos voltados para apoiar e complementar a aprendizagem dos alunos no ensino regular, promovendo a inclusão escolar, garantindo que os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação recebam o suporte necessário para participar de forma efetiva das atividades escolares.

DAS PROPOSTAS ADICIONAIS:

As propostas adicionais serão recebidas, até as 15h00 do dia 26 de agosto de 2024 através do e-mail: licitação@tanabi.sp.gov.br ou presencialmente no Setor de Protocolos da Prefeitura sito à Rua Dr. Cunha Jr. nº. 242 – Centro.

DOS ESCLARECIMENTOS:

Dúvidas e esclarecimentos poderão ser obtidos, todos os dias úteis, através do e-mail: licitação@tanabi.sp.gov.br ou na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Tanabi – Setor de Licitações.

DISPONIBILIZAÇÃO DO AVISO:

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

Este Aviso de Contratação Direta no Portal do Município de Tanabi (https://www.tanabi.sp.gov.br).
APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:
A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura de Tanabi, Estado de São Paulo, será contatada para envio da documentação, bem como as respectivas declarações, que comprovem reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS/AQUISIÇÃO GLOBAL:
A empresa vencedora deverá apresentar 01 (uma) amostra de cada produto, no prazo de até 03 (três) dias uteis, após a convocação, para que os produtos sejam avaliados quanto ao atendimento ao descritivo descrito no termo de referência. A referida contratação será feita de forma global, em razão das necessidades da administração, tomando-se por base a economia de escala, reduzindo custos e simplificando os processos de compra e gestão contratual, inclusive os processos de pagamento. Há que se considerar ainda, que ao adquirirmos todos os itens de uma única vez de um mesmo fornecedor garantirá o desenvolvimento do projeto mantendo a padronização dos produtos, agilizando o processo de compra e entrega.
Tanabi, 21 de agosto de 2024.

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 133/2024.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 45/2024.

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE TANABI**, **ESTADO DE SÃO PAULO** por meio do **SENHOR ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO**, sediado Rua Doutor Cunha Junior nº 242 – Bairro Centro – CEP 15.170-023 – Tanabi – SP, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento pelo "**MENOR PREÇO**", na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do Decreto nº 5.046, de 19 de janeiro de 2024, e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta.

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:
1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para, a aquisição de brinquedos educativos específicos para trabalho de professores das salas de recursos AEE – Sala de Atendimento Educacional Especializado, conforme termo de referência.
1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO,** global, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO:
2.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:
2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:
a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

Prefeitura do Município de Tanabi
Estado de São Paulo
RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; e
f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
2.2.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
2.2.5. Sociedades cooperativas.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:
3.1. Os fornecedores interessados, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminharão suas propostas comerciais assinadas e digitalizadas, com a descrição do objeto ofertado, marca do bem, quando for o caso, e o preço, até a data e horário indicados no preâmbulo, devendo constar as seguintes informações:
3.1.1. Valor unitário e total do item e ao final, o valor global da proposta expresso em reais, com valores fixos e irreajustáveis, devendo estar inclusas todas as despesas como encargos sociais, tributos incidentes e demais valores que façam parte integrante do preço;
3.1.2. Prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.
3.1.3. DA EMPRESA:
a) Número do CNPJ;
b) Razão Social;
c) Endereço completo;
d) Telefone(s) comercial; e
e) E-mail comercial.
3.1.4. DO(S) REPRESENTANTE(S):
a) Nº do CPF;
b) Nome completo;
c) E-mail;
d) Telefone; e
e) se é sócio administrador.
3.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada.
3.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
3.3.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na

Prefeitura do Município de Tanabi
Estado de São Paulo
RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3.2. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade dos fornecedores, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de entregar os itens nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.5. **NA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, O FORNECEDOR DECLARARÁ, QUE:** (conforme modelo mostrado no Anexo IV deste Aviso de Contratação Direta)**:**

3.5.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos;

3.5.3. Que cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991; e

3.5.4. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze), na condição de menor aprendiz, nos termos do inciso XXXII do art. 7° da Constituição Federal.

4. DO RECEBIMENTO, JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS:

4.1. Serão aceitas as propostas comerciais enviadas até a data e horário indicados no preâmbulo.

4.2. Encerrada a fase anterior, serão verificadas as conformidades das propostas classificadas em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta aos fornecedores que tenham apresentado os menores preços, para que seja obtidas as melhores propostas compatíveis em relação ao estipulado pela Administração.

4.2.2. As negociações poderão ser feitas com os demais fornecedores classificados, respeitadas a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver o resultado será divulgado a todos, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

4.4. Constatada a compatibilidade entre os valores das propostas e os estipulados para a contratação, será solicitado aos fornecedores o envio das propostas adequadas ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.5.1. Contiver vícios insanáveis;

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

4.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
4.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
4.5.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
4.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável;
4.5.6. Deixarem de apresentar suas marcas, e;
4.6. Quando os fornecedores não conseguirem comprovar que possuem ou possuirão recursos suficientes para fornecerema contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:
4.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
4.6.2. Apresentar um ou mais valores em suas planilhas de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
4.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
4.8. Erros no preenchimento das planilhas de cotação, não constituem motivo para a desclassificação da proposta. As planilhaspoderão ser ajustadas pelos fornecedores, no prazo indicado pelo Setor de Licitações, desde que não haja majoração do preço.
4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
4.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
4.10. Se a proposta for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
4.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de julgamento das amostras, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de julgamento das amostras, observando o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
4.12.1. O Setor de Licitações convocará a licitante melhor classificada, para apresentação de 01 item de cada brinquedo que compõem a proposta em que as mesma foi declarada vencedora, para que no prazo de 03 (três) dias uteis, apresentem seus respectivos produtos para avaliação.
4.12.2. As amostras serão recebidas no Setor de Licitações, sito a Rua Dr. Cunha Jr nº. 242 – Centro, todos os dias uteis das 09h00 às 15h00, devidamente identificadas, com o número da dispensa, número do item, bem coma a razão social do proponente.

Prefeitura do Município de Tanabi
Estado de São Paulo
RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

4.12.3. As amostras apresentadas serão submetidas a análise pela Secretaria Municipal de Educação e sua equipe técnica, ficando desde já cientes, os licitantes de que os produtos considerados insatisfatórios em qualquer das análises serão automaticamente desclassificados.
4.12.4. Caso seja reprovado algum produto ofertado, será desclassificada a proposta da respectiva empresa, quando será chamada a próxima classificada para verificação de sua amostra e assim sucessivamente, se necessário.
4.12.5. Correrá por conta da licitante vencedora, todas as custas, para a apresentação de suas amostras não cabendo pleito posterior de indenizações por despesas realizadas para poder participar do certame.
4.12.6. As amostras NÃO serão devolvidas após a análise.
4.13. Aprovadas as amostras as licitantes serão convocadas para apresentação da documentação de habilitação.

5. DA HABILITAÇÃO:
5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste Aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado de acordo com a presente dispensa.
5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF);
b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria - Geral da União, https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-CEIS;
c. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;
d. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU), https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS; e
e. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados.
5.2.1. Para a consulta de fornecedor pessoa jurídica, poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” do item anterior, pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da Uniãohttps://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/.
5.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa física ou, em caso de pessoa jurídica, da empresa fornecedora ou de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei n° 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
5.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

Prefeitura do Município de Tanabi
Estado de São Paulo
RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

5.2.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
5.2.2.3. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
5.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação
5.3. CASO ATENDIDAS AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, A HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR PODERÁ SER VERIFICADA POR MEIO DO SICAF, NOS DOCUMENTOS POR ELE ABRANGIDOS.
5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
5.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
5.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis.
5.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ ou CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
5.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
5.8. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento.
5.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
5.10. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
5.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. DA CONTRATAÇÃO:
6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
6.2. O vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente,

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

6.2.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do vencedor e aceita pela Administração.

6.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

6.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

6.3.2. Acontratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

6.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.4. Os prazos para a liquidação da despesa e pagamento são de até 05 (cinco) dias úteis, a contar:

a. Do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, quando tratar da liquidação da despesa; e

b. Da liquidação da despesa, no caso do pagamento.

6.4.1. Para os fins de liquidação da despesa, deverá ser observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

6.4.2. O prazo para a liquidação da despesa previsto na alínea ‘a’ do item 6.4 poderá ser prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.4.3. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de contagem do prazo para a liquidação da despesa.

6.4.4. Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

6.4.5. No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

6.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

6.6. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

Prefeitura do Município de Tanabi
Estado de São Paulo
RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

7. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

7.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa de licitação ou a execução do contrato;

7.1.9. Fraudar a dispensa de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa de licitação.

7.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

7.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1. deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.2. a 7.1.7;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2. a 7.1.7. deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8. a 7.1.12. bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

7.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

Prefeitura do Município de Tanabi
Estado de São Paulo
RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

7.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
7.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
7.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
7.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
7.9.2. As peculiaridades do caso concreto;
7.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
7.9.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;
7.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.1.1. Republicar o presente aviso;

8.1.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.1.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.2. As providências dos subitens 8.1.1. e 8.1.2. também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.5. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF.

8.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.8. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.9. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.10. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

8.10.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

8.10.2. ANEXO II – Termo de Referência;

8.10.3. ANEXO III – Modelo de Proposta

8.10.3. ANEXO IV – Modelo Arquivo Declaração (Fase Apresentação da Proposta).

8.10.4. ANEXO V – Minuta Contratual

8.10.5. ANEXO VI – Termo de Ciência e Notificação.

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

TANABI, 21 DE AGOSTO DE 2024.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 133/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 45/2024.
ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

Objeto: Aquisição de brinquedos educativos específicos para trabalho de professores das salas de recursos AEE – Sala de Atendimento Educacional Especializado, conforme termo de referência.

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:
1.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
E/OU
1.1.2. **Microempreendedor Individual (MEI):** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CMEI), cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empreendedor;
E/OU
1.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal (SLU) ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI):** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
E/OU
1.1.4. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;
E/OU
1.1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
E/OU
1.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
E/OU
1.1.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
E/OU

Prefeitura do Município de Tanabi
Estado de São Paulo
RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

1.1.8. OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DE TODAS AS ALTERAÇÕES OU DA CONSOLIDAÇÃO RESPECTIVA.

1.2. DAS HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

1.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

1.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

1.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte **Estadual e/ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

1.2.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

1.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual e/ou Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

1.2.7.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **estaduais e/ou municipais** relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

1.3. DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 133/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 45/2024.
ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Aquisição de brinquedos educativos específicos para trabalho de professores das salas de recursos AEE – Sala de Atendimento Educacional Especializado, conforme termo de referência.

Item	Produto	Imagem	Marca	Qtd.	Unid	V. Unit.	V. Total
01	**Brinquedo educativo aramado 6 peças** Brinquedo educativo aramado 6 peças contendo: 1 Aramado Triangular, medindo 400x170x125 mm; 1 Aramado Ondular, medindo 440x160x125 mm; 1 Aramado Montanha-Russa, medindo 265x300x230 mm; 1 Aramado Espiral, medindo 400x160x125 mm; 1 Aramado Entrelaçado, medindo 400x320x125 mm; 1			07	unids		

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	Aramado Acrobático, medindo 280x320x125 mm. Material: Conjunto confeccionado com base em madeira e arame galvanizado de 4mm recoberto com tubo de PVC flexível.						
02	**Kit com 8 Jogos de Dominó para Alfabetização** O Kit com 8 Jogos de Dominó para Alfabetização, acompanha 8 jogos de dominó com 28 peças cada, todas serigrafadas com tinta atóxica medindo aproximadamente 7cm x 3,5cm e acondicionadas em uma caixinha de madeira tipo estojo. Este kit é composto pelos seguintes jogos: 1 Jogo de Dominó A até Z, 1 Jogo de Dominó			07	unids		

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	Coletivos, 1 Jogo de Dominó Completando a História, 1 Jogo de Dominó Antônimos, 1 Jogo de Dominó Alfabetização, 1 Jogo de Dominó Figuras e Palavras, 1 Jogo de Dominó de Frases e 1 Jogo de Dominó Silábico						
03	**Dominó kit Matemática com 8 Jogos** Kit composto por 8 jogos de dominós: multiplicação, divisão, adição, subtração, numerais e quantidades, frações, tabuada, associação de formas geométricas. Confeccionado em M.D.F cada jogo composto por 28 peças de 7 x 3,5 cm, pintado e serigradado com tinta ultravioleta			07	unids		

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	atóxica em uma das faces. Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm; medida embalagem kit: 34 x 19 x 8 cm lacrada com película de P.V.C; encolhível						
04	**Alfabeto silábico 150 peças** Confeccionado em M.D.F. composto por 150 peças medindo 4 x 4 cm, composto por sílabas e letras, serigrafado com tinta ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa de M.D.F. com tampa serigrafada medindo 20 x 20 x 10 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	 		07	Unids		
05	**Blocos Lógicos gigante** Confeccionado em M.D.F., 48 peças pintados						

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	em tinta ultravioleta atóxica nas cores azul, amarelo e vermelho, divididos em 4 formas: 12 quadrados (3 medem: 14 x 14 x 1,2 cm, 3 medem: 14 x 14 x 0,28 cm, 3 medem: 7 x 7 x 1,2 cm e 3 medem: 7 x 7 x 0,28 cm), 12 triângulos equilátero (3 medem: 14 x 1,2 cm, 3 medem: 14 x 0,28 cm, 3 medem: 7 x 1,2 cm e 3 medem: 7 x 0,28 cm), 12 retângulos (3 medem: 14 x 7 x 1,2 cm, 3 medem: 14 x 7 x 0,28 cm, 3 medem: 7 x 3,5 x 1,2 cm e 3 medem: 7 x 3,5 x 0,28 cm), 12 círculos (3 medem: 14 x 1,2 cm, 3 medem: 14 x 0,28 cm, 3 medem: 7 x 1,2 cm e 3 medem: 7 x 0,28 cm). Embalagem: Caixa de madeira com tampa						

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	serigrafada, medindo 43,5 x 24 x 7,5 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível						
06	**Bingo de letras** Jogo de bingo de letras contendo 48 peças. Produzido em papel-cartão. Idade recomendada: 6 a 7 anos.			07	unids.		
07	**Loto Aritmética** Jogo confeccionado em M.D.F. composto por 4 tabuleiros serigrafados em uma das faces com as operações de matemática de adição e subtração, medindo 14 x 14 cm. 36 fichas com os resultados das operações pintadas com tinta atóxica, medindo 3 x 3 cm. 40 bolinhas de E.V.A. coloridas. Embalagem: Caixa de madeira com	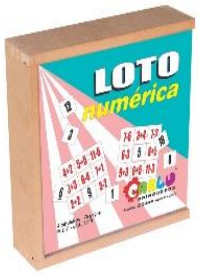		07	unids		

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	tampa serigrafada medindo 18 x 18 x 5 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.						
08	**Dominó já sei ler** Quantidade de peças: 28 cartelas. Faixa Etária: a partir de 5 anos. Composição do Papel: Papel Cartão.			07	unids		
09	**Quebra Cabeça Progressivo – Brincadeira de Criança** Contém: 02 Quebra cabeças 4 peças, 02 Quebra Cabeças 6 peças, 01 Quebra cabeça 9 peças, 01 Quebra Cabeça 12 peças. Faixa etária: a partir de 3 anos. Material: Madeira. Dimensões aproximadas da embalagem: 23x4x22 cm.			07	unids		

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

10	**Quebra-Cabeça Progressivo com 24,36 e 48 Peças** Conteúdo da Embalagem: 3 Quebra-Cabeça Progressivo com 24,36 e 48 Peças. Idade: A partir de 4 anos. Dimensões do produto: 17 x 20 cm (quebra-cabeça montado). Atenção: não recomendado p/ menores de 2 anos			07	unid		
11	**Kit Sequência Lógica 8 jogos** Kit com 8 jogos de sequência totalizando 128 peças. Cada jogo confeccionado em madeira e MDF composto por 16 peças de 7 x 7 cm representando as sequências e os momentos de cada um em figuras, pintadas e serigrafadas com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces.			07	Unid		

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	Embalagem: caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4,5 cm. Lacrada com película de PVC encolhível.						
12	**Soletrando** Itens inclusos: 528 Fichas numeradas contendo palavras, 01 Tabuleiro, 10 Fichas numeradas (1 a 10), 01 Ampulheta, Alfabeto móvel com: 25 vogais (5 de cada), 105 Consoantes (5 de cada), 12 Sinais Gráficos			07	unids		
13	**Alinhavos 10 placas meios de transporte** Material: MDF - 10 cadarços e 10 placas - 140x140x3 mm (cada). Embalagem: Caixa Cartonada - 180x160x53 mm. Faixa etária: A partir de 04 anos			07	unids		
14	**Hora do Rush**			07	unids		

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	Conteúdo: 1 tabuleiro plataforma, 2 caminhões, 2 ônibus, 12 carrinhos e 40 cartas desafio. Idade recomendada: A partir de 6 anos. Composição / Material: Plástico e Papel Cartonado						
15	**Achei** Contém 1 Tabuleiro, 100 Figuras em cartão, 1 Saco plástico acondicionadas em caixa de papelão nas mediadas aproximadas de: 35 x 24 x 5 cm. Composição: Cartonado	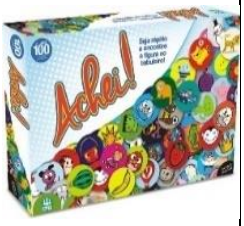		07	unids		
16	**Kit Seriação e Classificação** Kit composto por seriações de: quadrados vazados, varalzinho, casinhas, cavalinhos e lápis. Quadrados vazados: quadrado maior medindo 16,5 x 16,5 x 3 cm e menor 8,5			07	unids		

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	x 8,5 x 3 cm. Varalzinho: varal e 12 roupinhas (composta por pares de maior/menor). Casinhas: 4 casinhas, maior medindo: 13cm e menor: 7 cm de altura. Cavalinhos: 6 cavalinhos, maior medindo: 11,5 cm e menor: 5 cm. Lápis: 10 lápis e 01 base medindo 21 x 12 cm lápis maior medindo: 1,5 x 10 cm e menor: 1,5 x 5,5 cm. Embalagem: caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 28 x 20 x 9 cm. Lacrada com película de PVC encolhível.						
17	**Kit c/ 8 jogos Dominós Leitura Escrita** Os dominós leitura escrita estimulam a percepção visual, concentração,			07	unids		

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	a discriminação de figuras e o aprendizado das letras, formação de palavras e vocabulário. Dominó de Cores Dominó de Alfabetização Dominó de Figura e Fundo Dominó de Correspondência Dominó de Divisão Silábica Dominó de Abstração de Partes Dominó de Frases Dominó de Cores e Formas Recomendado para crianças a partir de 4 anos de idade.						
18	**Kit De Provas Piagetianas (Provas Operatórias Caixa Plástica)** Kit de provas Piagetianas. Acompanha baralho de aplicação das provas com todos os procedimentos.			07	unids		

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	Maleta de fácil transporte e prática, medidas de 30 comprimento, 20 de largura e 18 de altura. Todas as fichas são em polipropileno, plástico resistente. Prova 1: Conservação de pequenos conjuntos discretos de elementos - 10 círculos vermelhos pequenos 10 círculos azuis pequenos. Prova 2: Conservação da superfície - 02 bases verdes lisas em lona 12 quadrados 4×4 em vermelho; 01 vaca de madeira. Prova 3: Conservação de quantidade de líquido - 8 unidades em acrílico, sendo: 02 copos iguais; 01 copo fino e alto; 01 copo largo e baixo; 04 copos pequenos iguais.						

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

19	**Jogo Lince Alfabetização** Itens Inclusos: 1 tabuleiro, 1 saco plástico, 18 ficas coloridas, 121 cartelas ilustradas e 1 manual de instruções. Composição / Material: Cartonado. Embalagem: Cartonado. Faixa etária recomendada: A partir de 5 anos. Dimensões do produto com embalagem: 38 x 28 x 7cm. Peso aproximado do produto: 500g	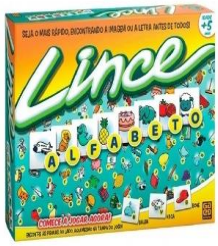		07	unids		
20	**Jogo Lince** Características: Conteúdo da Embalagem: 1 Tabuleiro, 1 saco plástico, 18 fichas, 126 cartelas ilustradas			07	unids		
21	**Jogo Pedagógico Infantil Operações Divertidas Matemáticas** Acompanha 1 tabuleiro medindo aproximadamente 285mm x			07	unids		

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	180mm x 6mm e 80 fichas coloridas medindo 40mm x 20mm x 6mm com diversas operações matemáticas acondicionados em uma caixa de madeira tipo estojo.						
22	**Memória Brinquedos 40 Peças em Madeira** Quantidade de peças: 40. Idade Recomendada: 4. Participantes: 1 ou mais. Matéria-prima: Madeira. Medida Produto (CxLxA): 5x5x 0,3cm (peça). Medida Embalagem (CxLxA): 13x1 3x5cm (Embalagem). Tipo da Embalagem: Madeira			07	unids		
23	**Brinquedo Educativo de Madeira Formas Mágicas** Acompanha 1 tabuleiro, 28 peças			07	unids		

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	coloridas e 24 fichas tudo em madeira reflorestada. Acondicionadas em uma caixa de papelão.						
24	**Jogo Da Velha Em Madeira** Composição: Jogo com tabuleiro fixo dentro da caixa medindo 24 x 24 x 1,5 cm em madeira fibrossintética impressa com Silk Screen, 08 pedras em duas cores confeccionado em MDF medindo 5 x 4,5 x 1,5 cm.			07	unids		
25	**PRANCHA DE SELEÇÃO ENCAIXE FORMAS** Confeccionado em M.D.F.. Base de M.D.F. medindo 19 x 20 cm, 16 Peças geométricas divididas em 4 formas. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível.			07	unids		

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

26	**Tangram 10 jogos em madeira 70 peças** 10 Jogos formados por: 20 triângulos grandes, 20 pequenos, 10 médio, 10 quadrado e 10 paralelogramo, totalizando 70 peças de madeira. Acondicionado em caixa de madeira.	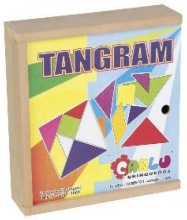		07	unids		
27	**Jogo Torre Inteligente** Composto de 63 peças de madeira, sendo: 18 placas com pontos coloridos + 45 peças de madeira colorida. Acon dicionado em caixa de madeira medindo 26x21x6cm. Material: Madeira e Tinta Atóxica. Com posição: 4 Caixas (painéis) 30 x 30 x 09 cm + pinos para encaixe. Coloridos. Peso: 2,100 Kg			07	unids		

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

28	**Kit Painel psicomotor** Composição: 4 Caixas (painéis) 30 x 30 x 09 cm + pinos para encaixe. Coloridos. Peso: 2,100 Kg			07	unids		
29	**Alfabeto Móvel de Madeira** COMPOSTO POR: 72 peças fabricadas em madeira reflorestada impressas com letras maiúsculas em vermelho de um lado e minúsculas em azul do outro lado medindo 3,1x3,1x0,6cm cada uma. Sendo: 4 vogais de cada, totalizando 20 vogais, 52 consoantes			07	unids		
30	**Jogo Juntando Sílabas** Madeira MDF reflorestada. Idade Recomendada: A partir dos 06 anos de idade. Contém: 04 cartelas, 40 figuras, 84 sílabas.			07	unids		

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

31	**Jogo Sequência de cores** Material: Madeira MDF Número de Peças: 1 tabuleiro sequência de cores medindo aproximadamente 32cm x 16cm x 3,5cm. Embalagem: Termoplástico			07	unids		
32	**Jogo de Tabuleiro Aprendendo Libras** O jogo consiste em um tabuleiro, 11 peças em madeira reflorestada representando diferentes temáticas e 4 peões em plástico. Além disso, também acompanha um lançador de dados e um gabarito, que auxiliam na dinâmica do jogo e no aprendizado das letras e palavras em Libras.			07	unids		
33	**Jogo da Memória Libras** 40 peças em MDF de 5 x			07	unids		

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	5cm, com as palavras e associação delas na linguagem de libras. Estimula o aprendizado da linguagem de sinais. Recomendado para crianças a partir dos 5 anos de idade. Medidas da Embalagem: 13 x 13 x 5cm.						
34	**Jogo Da Memória Animais Libras** Composto por: 40 peças em mdf medindo 5 x 5 x 0,3 cm cada e acondicionadas em caixa tipo estojo de mdf medindo 17,5 x 13,5 x 6 cm.			07	unids		
35	**Jogo em Libras Aprenda a contar 1 ao 10** Jogo de sinais em Libras, confeccionado em M.D.F. Composto por 30 peças medindo 10 x 10 x 0,3 cm em média			07	unids		
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA							

Prefeitura do Município de Tanabi
Estado de São Paulo
RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

1.2. Conforme discriminado no DFD – da Secretaria Municipal de Educação os itens 06, 08,09, 17, 23, 24, 25, 27, 31, deverão apresentar Certificação do INMETRO.
1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 5.045, de 19 de janeiro de 2024.
1.4. Os produtos serão entregues em até 10 (dez) dias da assinatura do contrato e respectiva emissão da ordem de fornecimento.
1.4.1. O prazo do referido contrato será de 60 (sessenta) dias.
1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

SUSTENTABILIDADE
2.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, baseados no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.
2.2. A contratada deverá adotar as boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdício/menor poluição nos produtos por ela produzidos.

SUBCONTRATAÇÃO
2.3.Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO
2.4.Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

VISTORIA
2.5. Não há necessidade de realização de avaliação prévia para o fornecimento dos produtos.

3. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

CONDIÇÕES DE ENTREGA:
3.1. Os produtos serão entregues em até 10 (dez) dias contados da assinatura do contrato e expedição da ordem de fornecimento.
3.1.1. Os “jogos educativos” serão entregues de forma única na Secretaria Municipal da Educação, sito à Rua Rui Barbosa nº. 235 – Centro, das 09h às 15h00, todos os dias úteis.
3.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para qualquer pleito de prorrogação de prazo, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
3.1.3. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Prefeitura do Município de Tanabi
Estado de São Paulo
RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

3.1.4. Na hipótese dos produtos serem entregues em desacordo com o solicitado, ou em quantidade inferior a necessidade da administração a contratada deverá providenciar a IMEDIATA REGULARIZAÇÃO, sem quaisquer ônus para o contratante, contados da notificação feita pela Prefeitura.
3.2. Deverá a contratante arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes à entrega dos produtos inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos jogos recusados por não atenderem a este Termo de Referência;
3.3. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste Termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo Contratante;
3.4. Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento;
3.5. Agendar previamente a entrega dos jogos, através do telefone (17) 3272-3930 A/C Marta Poloto Rodrigues. No caso da entrega ser feita por transportadora, estas deverão ser orientadas pela contratada sobre essa obrigação, sob pena de recusa do recebimento.
3.6. Disponibilizar pessoal suficiente e adequado para a descarga, para a movimentação e para a efetiva entrega dos produtos ao CONTRATANTE;
3.7. Entregar os produtos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada na proposta comercial original, sob pena de recusa de recebimento.
3.8. Eventuais requerimentos de substituição de marca deverão ser protocolados pela contratada, antes do vencimento do prazo de entrega, para serem submetidos à análise da equipe técnica do Contratante e, posteriormente, à decisão da autoridade competente;
3.9. Os requerimentos em questão devem ser acompanhados de justificativa, da indicação da nova marca, com caraterísticas equivalentes ou superiores àquela da proposta comercial original, bem como dos documentos comprobatórios, tais como catálogos, fichas técnicas, amostras e etc.
3.10. Arcar com as despesas decorrentes de ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato, quando necessário, nos termos do § 4º do artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.
3.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
3.12. A contratada deverá executar fielmente, dentro dos prazos previstos a entrega dos produtos em observância com as normas técnicas e em conformidade com as especificações de fábrica.
3.13. “Os jogos” deverão ser e entregues dentro de elevados padrões de qualidade, refazendo tudo quanto for impugnado, quer em razão do material ou da entrega.
3.14.Entregar os produtos atendendo aos parâmetros definidos pelas normas da lei, sejam (ABNT), INMETRO, ou outros regulamentos para este tipo de produto.
3.15. Quando necessário, disponibilizar profissional competente para acompanhar o representante do contratante na realização de “conferência” dos produtos entregues.

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA DO SERVIÇO (ART. 40, §1º, INCISO III, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

3.16. O prazo de garantia contratual é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

PROCEDIMENTOS DE TRANSIÇÃO E FINALIZAÇÃO DO CONTRATO

3.17. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

3.18. “Os jogos” serão recebidas provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias uteis, pelos fiscais técnicos e administrativos, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133/2021.

3.19. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da entrega dos produtos a que se referem a parcela a ser paga.

3.20. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

3.20.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

3.20.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única entrega de produtos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontdas no Recebimento Provisório.

3.20.3. A fiscalização não efetuará o ateste de entrega até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

3.20.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.21. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

3.22. Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade de cada item e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

3.22.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;

Prefeitura do Município de Tanabi
Estado de São Paulo
RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

3.22.2. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
3.23. No caso de controvérsia sobre a entrega do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
3.24. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
3.25. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela qualidade do produto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

4. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:
4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).
4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§5°do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).
4.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).
4.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (§1º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).
4.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (§2º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).
4.4. O Contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (art. 119 da Lei nº 14.133, de 2021).
4.5. O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021).
4.6. Somente o Contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (caput do art. 121 da Lei nº 14.133, de 2021).
4.6.1. A inadimplência do Contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (§1º do art. 121 da Lei nº 14.133, de 2021).

Prefeitura do Município de Tanabi
Estado de São Paulo
RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

4.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (§2º do art. 44 da IN 5, de 2017).
4.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (§1º do art. 44 da IN 5, de 2017).
4.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, poderá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
4.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

5. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:
5.1.O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias uteis, contados do relatório de aceite da entrega dos produtos, mediante a emissão da respectiva nota fiscal, conforme este edital de Contratação Direta.
5.2. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
5.3. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6. LIQUIDAÇÃO:
6.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
6.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
6.3.1. O prazo de validade;
6.3.2. A data da emissão;
6.3.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
6.3.4. O período respectivo de execução do contrato;
6.3.5. O valor a pagar; e
6.3.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

Prefeitura do Município de Tanabi
Estado de São Paulo
RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

6.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
6.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
6.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
6.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
6.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7. DO PRAZO DE PAGAMENTO:
7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
7.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO:
8.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
8.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
8.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
8.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
8.3. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos

Prefeitura do Município de Tanabi
Estado de São Paulo
RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. CESSÃO DE CRÉDITO:

9.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

9.1.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

9.2. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

9.3. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

9.4. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

9.5. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

10. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO:

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a **SELEÇÃO DA PROPOSTA DE MENOR PREÇO GLOBAL.**

10.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

10.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

11.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

(02.04.01.13.361.0005.2011.0000. 3.3.90.30.00) – Ficha 081.

Tanabi, 21 de agosto de 2024.

PROFª. MARIA EUNICE VIOLIN BRANDT SALOMÃO
Secretário Municipal de Educação

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 133/2024.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 45/2024.
ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

OBJETO: Aquisição de brinquedos educativos específicos para trabalho de professores das salas de recursos AEE – Sala de Atendimento Educacional Especializado, conforme termo de referência.

DA EMPRESA:
a) Número do CNPJ;
b) Razão Social;
c) Endereço completo;
d) Telefone(s) comercial; e
e) E-mail comercial.
DO(S) REPRESENTANTE(S):
a) Nº do CPF;
b) Nome completo;
c) E-mail;
d) Telefone; e
e) se é sócio administrador.

Item	Produto	Imagem	Marca	Qtd.	Unid	V. Unit.	V. Total
01	**Brinquedo educativo aramado 6 peças** Brinquedo educativo aramado 6 peças contendo: 1 Aramado Triangular, medindo 400x170x125 mm; 1 Aramado Ondular, medindo 440x160x125 mm; 1 Aramado Montanha-Russa, medindo			07	unids		

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	265x300x230 mm; 1 Aramado Espiral, medindo 400x160x125 mm; 1 Aramado Entrelaçado, medindo 400x320x125 mm; 1 Aramado Acrobático, medindo 280x320x125 mm. Material: Conjunto confeccionado com base em madeira e arame galvanizado de 4mm recoberto com tubo de PVC flexível.						
02	**Kit com 8 Jogos de Dominó para Alfabetização** O Kit com 8 Jogos de Dominó para Alfabetização, acompanha 8 jogos de dominó com 28 peças cada, todas serigrafadas com tinta atóxica medindo aproximadamente 7cm x 3,5cm e			07	unids		

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	acondicionadas em uma caixinha de madeira tipo estojo. Este kit é composto pelos seguintes jogos: 1 Jogo de Dominó A até Z, 1 Jogo de Dominó Coletivos, 1 Jogo de Dominó Completando a História, 1 Jogo de Dominó Antônimos, 1 Jogo de Dominó Alfabetização, 1 Jogo de Dominó Figuras e Palavras, 1 Jogo de Dominó de Frases e 1 Jogo de Dominó Silábico						
03	**Dominó kit Matemática com 8 Jogos** Kit composto por 8 jogos de dominós: multiplicação, divisão, adição, subtração, numerais e quantidades, frações, tabuada,			07	unids		

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	associação de formas geométricas. Confeccionado em M.D.F cada jogo composto por 28 peças de 7 x 3,5 cm, pintado e serigradado com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm; medida embalagem kit: 34 x 19 x 8 cm lacrada com película de P.V.C; encolhível						
04	**Alfabeto silábico 150 peças** Confeccionado em M.D.F. composto por 150 peças medindo 4 x 4 cm, composto por sílabas e letras, serigrafado com tinta ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa de M.D.F. com tampa serigrafada	 		07	Unids		

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	medindo 20 x 20 x 10 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.						
05	**Blocos Lógicos gigante** Confeccionado em M.D.F., 48 peças pintados em tinta ultravioleta atóxica nas cores azul, amarelo e vermelho, divididos em 4 formas: 12 quadrados (3 medem: 14 x 14 x 1,2 cm, 3 medem: 14 x 14 x 0,28 cm, 3 medem: 7 x 7 x 1,2 cm e 3 medem: 7 x 7 x 0,28 cm), 12 triângulos equilátero (3 medem: 14 x 1,2 cm, 3 medem: 14 x 0,28 cm, 3 medem: 7 x 1,2 cm e 3 medem: 7 x 0,28 cm), 12 retângulos (3 medem: 14 x 7 x 1,2 cm, 3 medem: 14 x 7 x 0,28 cm, 3 medem: 7 x 3,5 x 1,2 cm e 3 medem: 7 x 3,5 x 0,28 cm), 12						

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	círculos (3 medem: 14 x 1,2 cm, 3 medem: 14 x 0,28 cm, 3 medem: 7 x 1,2 cm e 3 medem: 7 x 0,28 cm). Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada, medindo 43,5 x 24 x 7,5 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível						
06	**Bingo de letras** Jogo de bingo de letras contendo 48 peças. Produzido em papel-cartão. Idade recomendada: 6 a 7 anos.			07	unids.		
07	**Loto Aritmética** Jogo confeccionado em M.D.F. composto por 4 tabuleiros serigrafados em uma das faces com as operações de matemática de adição e subtração, medindo 14 x 14 cm. 36 fichas com os			07	unids		

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	resultados das operações pintadas com tinta atóxica, medindo 3 x 3 cm. 40 bolinhas de E.V.A. coloridas. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 18 x 18 x 5 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.						
08	**Dominó já sei ler** Quantidade de peças: 28 cartelas. Faixa Etária: a partir de 5 anos. Composição do Papel: Papel Cartão.			07	unids		
09	**Quebra Cabeça Progressivo – Brincadeira de Criança** Contém: 02 Quebra cabeças 4 peças, 02 Quebra Cabeças 6 peças, 01 Quebra cabeça 9 peças, 01 Quebra Cabeça 12 peças. Faixa			07	unids		

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	etária: a partir de 3 anos. Material: Madeira. Dimensões aproximadas da embalagem: 23x4x22 cm.						
10	**Quebra-Cabeça Progressivo com 24,36 e 48 Peças** Conteúdo da Embalagem: 3 Quebra-Cabeça Progressivo com 24,36 e 48 Peças. Idade: A partir de 4 anos. Dimensões do produto: 17 x 20 cm (quebra-cabeça montado). Atenção: não recomendado p/ menores de 2 anos			07	unid		
11	**Kit Sequência Lógica 8 jogos** Kit com 8 jogos de sequência totalizando 128 peças. Cada jogo confeccionado em madeira e MDF composto por 16 peças de 7 x 7 cm representando as sequências			07	Unid		

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	e os momentos de cada um em figuras, pintadas e serigrafadas com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4,5 cm. Lacrada com película de PVC encolhível.						
12	**Soletrando** Itens inclusos: 528 Fichas numeradas contendo palavras, 01 Tabuleiro, 10 Fichas numeradas (1 a 10), 01 Ampulheta, Alfabeto móvel com: 25 vogais (5 de cada), 105 Consoantes (5 de cada), 12 Sinais Gráficos			07	unids		
13	**Alinhavos 10 placas meios de transporte** Material: MDF - 10 cadarços e 10 placas - 140x140x3 mm (cada). Embalagem:			07	unids		

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	Caixa Cartonada - 180x160x53 mm. Faixa etária: A partir de 04 anos						
14	**Hora do Rush** Conteúdo: 1 tabuleiro plataforma, 2 caminhões, 2 ônibus, 12 carrinhos e 40 cartas desafio. Idade recomendada: A partir de 6 anos. Composição / Material: Plástico e Papel Cartonado			07	unids		
15	**Achei** Contém 1 Tabuleiro, 100 Figuras em cartão, 1 Saco plástico acondicionadas em caixa de papelão nas mediadas aproximadas de: 35 x 24 x 5 cm. Composição: Cartonado	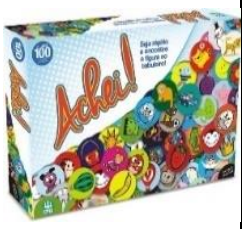		07	unids		
16	**Kit Seriação e Classificação** Kit composto por seriações de: quadrados vazados, varalzinho, casinhas,			07	unids		

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	cavalinhos e lápis. Quadrados vazados: quadrado maior medindo 16,5 x 16,5 x 3 cm e menor 8,5 x 8,5 x 3 cm. Varalzinho: varal e 12 roupinhas (composta por pares de maior/menor). Casinhas: 4 casinhas, maior medindo: 13cm e menor: 7 cm de altura. Cavalinhos: 6 cavalinhos, maior medindo: 11,5 cm e menor: 5 cm. Lápis: 10 lápis e 01 base medindo 21 x 12 cm lápis maior medindo: 1,5 x 10 cm e menor: 1,5 x 5,5 cm. Embalagem: caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 28 x 20 x 9 cm. Lacrada com película de PVC encolhível.						
17	**Kit c/ 8 jogos Dominós**			07	unids		

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	Leitura Escrita Os dominós leitura escrita estimulam a percepção visual, concentração, a discriminação de figuras e o aprendizado das letras, formação de palavras e vocabulário. Dominó de Cores Dominó de Alfabetização Dominó de Figura e Fundo Dominó de Correspondência Dominó de Divisão Silábica Dominó de Abstração de Partes Dominó de Frases Dominó de Cores e Formas Recomendado para crianças a partir de 4 anos de idade.						
18	**Kit De Provas Piagetianas (Provas Operatórias Caixa Plástica)**			07	unids		

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	Kit de provas Piagetianas. Acompanha baralho de aplicação das provas com todos os procedimentos . Maleta de fácil transporte e prática, medidas de 30 comprimento, 20 de largura e 18 de altura. Todas as fichas são em polipropileno, plástico resistente. Prova 1: Conservação de pequenos conjuntos discretos de elementos - 10 círculos vermelhos pequenos 10 círculos azuis pequenos. Prova 2: Conservação da superfície - 02 bases verdes lisas em lona 12 quadrados 4×4 em vermelho; 01 vaca de madeira. Prova 3: Conservação de quantidade de líquido - 8 unidades em						

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	acrílico, sendo: 02 copos iguais; 01 copo fino e alto; 01 copo largo e baixo; 04 copos pequenos iguais.						
19	**Jogo Lince Alfabetização** Itens Inclusos: 1 tabuleiro, 1 saco plástico, 18 ficas coloridas, 121 cartelas ilustradas e 1 manual de instruções. Composição / Material: Cartonado. Embalagem: Cartonado. Faixa etária recomendada: A partir de 5 anos. Dimensões do produto com embalagem: 38 x 28 x 7cm. Peso aproximado do produto: 500g	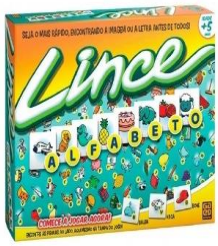		07	unids		
20	**Jogo Lince** Características: Conteúdo da Embalagem: 1 Tabuleiro, 1 saco plástico, 18 fichas, 126 cartelas ilustradas			07	unids		

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

21	**Jogo Pedagógico Infantil Operações Divertidas Matemáticas** Acompanha 1 tabuleiro medindo aproximadamente 285mm x 180mm x 6mm e 80 fichas coloridas medindo 40mm x 20mm x 6mm com diversas operações matemáticas acondicionados em uma caixa de madeira tipo estojo.			07	unids		
22	**Memória Brinquedos 40 Peças em Madeira** Quantidade de peças: 40. Idade Recomendada: 4. Participantes: 1 ou mais. Matéria-prima: Madeira. Medida Produto (CxLxA): 5x5x 0,3cm (peça). Medida Embalagem (CxLxA): 13x1 3x5cm (Embalagem).			07	unids		

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	Tipo da Embalagem: M adeira						
23	**Brinquedo Educativo de Madeira Formas Mágicas** Acompanha 1 tabuleiro, 28 peças coloridas e 24 fichas tudo em madeira reflorestada. Acondicionadas em uma caixa de papelão.			07	unids		
24	**Jogo Da Velha Em Madeira** Composição: Jogo com tabuleiro fixo dentro da caixa medindo 24 x 24 x 1,5 cm em madeira fibrossintética impressa com Silk Screen, 08 pedras em duas cores confeccionado em MDF medindo 5 x 4,5 x 1,5 cm.			07	unids		
25	**PRANCHA DE SELEÇÃO ENCAIXE FORMAS** Confeccionado em M.D.F.. Base de M.D.F.			07	unids		

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	medindo 19 x 20 cm, 16 Peças geométricas divididas em 4 formas. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível.						
26	**Tangram 10 jogos em madeira 70 peças** 10 Jogos formados por: 20 triângulos grandes, 20 pequenos, 10 médio, 10 quadrado e 10 paralelogramo, totalizando 70 peças de madeira. Acondicionado em caixa de madeira.			07	unids		
27	**Jogo Torre Inteligente** Composto de 63 peças de madeira, sendo: 18 placas com pontos coloridos + 45 peças de madeira colorida. Acon dicionado em caixa de madeira medindo 26x21x6cm. Material: Madeira e			07	unids		

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	Tinta Atóxica. Com posição: 4 Caixas (painéis) 30 x 30 x 09 cm + pinos para encaixe. Coloridos. Peso: 2,100 Kg						
28	**Kit Painel psicomotor** Composição: 4 Caixas (painéis) 30 x 30 x 09 cm + pinos para encaixe. Coloridos. Peso: 2,100 Kg			07	unids		
29	**Alfabeto Móvel de Madeira** COMPOSTO POR: 72 peças fabricadas em madeira reflorestada impressas com letras maiúsculas em vermelho de um lado e minúsculas em azul do outro lado medindo 3,1x3,1x0,6cm cada uma. Sendo: 4 vogais de cada, totalizando 20 vogais, 52 consoantes			07	unids		

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

30	**Jogo Juntando Sílabas** Madeira MDF reflorestada. Idade Recomendada: A partir dos 06 anos de idade. Contém: 04 cartelas, 40 figuras, 84 sílabas.			07	unids		
31	**Jogo Sequência de cores** Material: Madeira MDF Número de Peças: 1 tabuleiro sequência de cores medindo aproximadamente 32cm x 16cm x 3,5cm. Embalagem: Termoplástico			07	unids		
32	**Jogo de Tabuleiro Aprendendo Libras** O jogo consiste em um tabuleiro, 11 peças em madeira reflorestada representando diferentes temáticas e 4 peões em plástico. Além disso, também acompanha um lançador de dados e um			07	unids		

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	gabarito, que auxiliam na dinâmica do jogo e no aprendizado das letras e palavras em Libras.						
33	**Jogo da Memória Libras** 40 peças em MDF de 5 x 5cm, com as palavras e associação delas na linguagem de libras. Estimula o aprendizado da linguagem de sinais. Recomendado para crianças a partir dos 5 anos de idade. Medidas da Embalagem: 13 x 13 x 5cm.			07	unids		
34	**Jogo Da Memória Animais Libras** Composto por: 40 peças em mdf medindo 5 x 5 x 0,3 cm cada e acondicionadas em caixa tipo estojo de mdf medindo 17,5 x 13,5 x 6 cm.	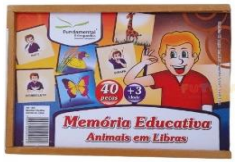		07	unids		
35	**Jogo em Libras**			07	unids		

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	Aprenda a contar 1 ao 10 Jogo de sinais em Libras, confeccionado em M.D.F. Composto por 30 peças medindo 10 x 10 x 0,3 cm em média						
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA							

Validade da Proposta:
Prazo de Execução:
Garantia dos Preços:
Garantia dos Itens:

Declaramos para os devidos fins que nossa proposta compreende o objeto da dispensa de licitação nº. 45/2024, em sua integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Data/assinatura/

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 133/2024.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 45/2024
ANEXO IV – MODELOS DE DECLARAÇÕES
(FASE DE HABILITAÇÃO)

Objeto: Aquisição de brinquedos educativos específicos para trabalho de professores das salas de recursos AEE – Sala de Atendimento Educacional Especializado, conforme termo de referência.

Eu _____ (nome completo), CPF____/RG_____, residente e domiciliado a Rua _____, representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ_____, Endereço _____ participante do Processo Administrativo nº 133/2024 – Dispensa de Licitação nº. 45/2024, realizado pelo Município de Tanabi, **DECLARO**, sob as penas da lei:

a. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
b. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos;
c. Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991; e
d. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze), na condição de menor aprendiz, nos termos do inciso XXXII do art. 7° da Constituição Federal.

Tanabi, XX (dia), de XXX (mês) de 2024.

Nome e assinatura do representante legal
RG nº .....
CPF nº .....
E-mail: .....

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 133/2024.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 45/2024
ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ..../2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE TANABI E A XXX (NOME DO CONTRATADO).

Aos xxx dias do mês de xxxdo ano de dois mil e dois e vinte e quatro, de um lado o **MUNICÍPIO DE TANABI**, Estado de São Paulo, com sede administrativa na Rua Doutor Cunha Junior nº 242 – Bairro Centro – CEP 15.170-023 – Tanabi – SP, inscrito Municipal, **SENHOR ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, portador da cédula de identidade RG nº 40.201.112 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº. 358.938.108-64, residente a Rua Capitão Jeronimo Fortunato nº. 101, Centro, na cidade de Tanabi, Estado de São Paulo, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 358.938.108-64, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº. ....., localizada .....(endereço completo) , na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pela Sr.....(dados completos) , residente na.....(endereço completo) tendo em vista o que consta no Processo nº 133/2024, Dispensa de Licitação 45/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 92, I e II):
1.1. Aquisição de brinquedos educativos específicos para trabalho de professores das salas de recursos AEE – Sala de Atendimento Educacional Especializado, conforme termo de referência.
1.2.Objeto da contratação:

Item	Produto	Imagem	Marca	Qtd.	Unid	V. Unit.	V. Total

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

01	**Brinquedo educativo aramado 6 peças** Brinquedo educativo aramado 6 peças contendo: 1 Aramado Triangular, medindo 400x170x125 mm; 1 Aramado Ondular, medindo 440x160x125 mm; 1 Aramado Montanha-Russa, medindo 265x300x230 mm; 1 Aramado Espiral, medindo 400x160x125 mm; 1 Aramado Entrelaçado, medindo 400x320x125 mm; 1 Aramado Acrobático, medindo 280x320x125 mm. Material: Conjunto confeccionado com base em madeira e arame galvanizado de			07	unids		

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	4mm recoberto com tubo de PVC flexível.						
02	**Kit com 8 Jogos de Dominó para Alfabetização** O Kit com 8 Jogos de Dominó para Alfabetização, acompanha 8 jogos de dominó com 28 peças cada, todas serigrafadas com tinta atóxica medindo aproximadamente 7cm x 3,5cm e acondicionadas em uma caixinha de madeira tipo estojo. Este kit é composto pelos seguintes jogos: 1 Jogo de Dominó A até Z, 1 Jogo de Dominó Coletivos, 1 Jogo de Dominó Completando a História, 1 Jogo de Dominó Antônimos, 1 Jogo de Dominó Alfabetização, 1 Jogo de			07	unids		

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	Dominó Figuras e Palavras, 1 Jogo de Dominó de Frases e 1 Jogo de Dominó Silábico						
03	**Dominó kit Matemática com 8 Jogos** Kit composto por 8 jogos de dominós: multiplicação, divisão, adição, subtração, numerais e quantidades, frações, tabuada, associação de formas geométricas. Confeccionado em M.D.F cada jogo composto por 28 peças de 7 x 3,5 cm, pintado e serigradado com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm; medida embalagem kit: 34 x 19 x 8 cm lacrada com			07	unids		

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	película de P.V.C; encolhível						
04	**Alfabeto silábico 150 peças** Confeccionado em M.D.F. composto por 150 peças medindo 4 x 4 cm, composto por sílabas e letras, serigrafado com tinta ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa de M.D.F. com tampa serigrafada medindo 20 x 20 x 10 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	 		07	Unids		
05	**Blocos Lógicos gigante** Confeccionado em M.D.F., 48 peças pintados em tinta ultravioleta atóxica nas cores azul, amarelo e vermelho, divididos em 4 formas: 12 quadrados (3 medem: 14 x 14 x 1,2 cm, 3 medem: 14 x						

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	14 x 0,28 cm, 3 medem: 7 x 7 x 1,2 cm e 3 medem: 7 x 7 x 0,28 cm), 12 triângulos equilátero (3 medem: 14 x 1,2 cm, 3 medem: 14 x 0,28 cm, 3 medem: 7 x 1,2 cm e 3 medem: 7 x 0,28 cm), 12 retângulos (3 medem: 14 x 7 x 1,2 cm, 3 medem: 14 x 7 x 0,28 cm, 3 medem: 7 x 3,5 x 1,2 cm e 3 medem: 7 x 3,5 x 0,28 cm), 12 círculos (3 medem: 14 x 1,2 cm, 3 medem: 14 x 0,28 cm, 3 medem: 7 x 1,2 cm e 3 medem: 7 x 0,28 cm). Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada, medindo 43,5 x 24 x 7,5 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível						
06	**Bingo de letras** Jogo de bingo de letras contendo 48			07	unids.		

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	peças. Produzido em papel-cartão. Idade recomendada: 6 a 7 anos.						
07	**Loto Aritmética** Jogo confeccionado em M.D.F. composto por 4 tabuleiros serigrafados em uma das faces com as operações de matemática de adição e subtração, medindo 14 x 14 cm. 36 fichas com os resultados das operações pintadas com tinta atóxica, medindo 3 x 3 cm. 40 bolinhas de E.V.A. coloridas. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 18 x 18 x 5 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	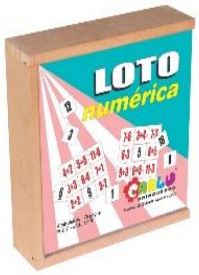		07	unids		
08	**Dominó já sei ler** Quantidade de peças: 28			07	unids		

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	cartelas. Faixa Etária: a partir de 5 anos. Composição do Papel: Papel Cartão.	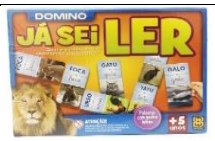					
09	**Quebra Cabeça Progressivo – Brincadeira de Criança** Contém: 02 Quebra cabeças 4 peças, 02 Quebra Cabeças 6 peças, 01 Quebra cabeça 9 peças, 01 Quebra Cabeça 12 peças. Faixa etária: a partir de 3 anos. Material: Madeira. Dimensões aproximadas da embalagem: 23x4x22 cm.			07	unids		
10	**Quebra-Cabeça Progressivo com 24,36 e 48 Peças** Conteúdo da Embalagem: 3 Quebra-Cabeça Progressivo com 24,36 e 48 Peças. Idade: A partir de 4 anos. Dimensões do			07	unid		

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	produto: 17 x 20 cm (quebra-cabeça montado). Atenção: não recomendado p/ menores de 2 anos						
11	**Kit Sequência Lógica 8 jogos** Kit com 8 jogos de sequência totalizando 128 peças. Cada jogo confeccionado em madeira e MDF composto por 16 peças de 7 x 7 cm representando as sequências e os momentos de cada um em figuras, pintadas e serigrafadas com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4,5 cm. Lacrada com película de PVC encolhível.			07	Unid		
12	**Soletrando** Itens inclusos: 528 Fichas numeradas			07	unids		

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	contendo palavras, 01 Tabuleiro, 10 Fichas numeradas (1 a 10), 01 Ampulheta, Alfabeto móvel com: 25 vogais (5 de cada), 105 Consoantes (5 de cada), 12 Sinais Gráficos						
13	**Alinhavos 10 placas meios de transporte** Material: MDF - 10 cadarços e 10 placas - 140x140x3 mm (cada). Embalagem: Caixa Cartonada - 180x160x53 mm. Faixa etária: A partir de 04 anos			07	unids		
14	**Hora do Rush** Conteúdo: 1 tabuleiro plataforma, 2 caminhões, 2 ônibus, 12 carrinhos e 40 cartas desafio. Idade recomendada: A partir de 6 anos. Composição / Material: Plástico e Papel Cartonado			07	unids		

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

15	**Achei** Contém 1 Tabuleiro, 100 Figuras em cartão, 1 Saco plástico acondicionadas em caixa de papelão nas mediadas aproximadas de: 35 x 24 x 5 cm. Composição: Cartonado	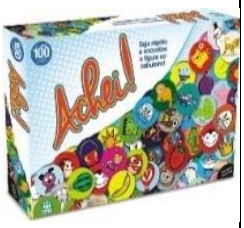		07	unids		
16	**Kit Seriação e Classificação** Kit composto por seriações de: quadrados vazados, varalzinho, casinhas, cavalinhos e lápis. Quadrados vazados: quadrado maior medindo 16,5 x 16,5 x 3 cm e menor 8,5 x 8,5 x 3 cm. Varalzinho: varal e 12 roupinhas (composta por pares de maior/menor). Casinhas: 4 casinhas, maior medindo: 13cm e menor: 7 cm de altura. Cavalinhos: 6 cavalinhos, maior			07	unids		

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	medindo: 11,5 cm e menor: 5 cm. Lápis: 10 lápis e 01 base medindo 21 x 12 cm lápis maior medindo: 1,5 x 10 cm e menor: 1,5 x 5,5 cm. Embalagem: caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 28 x 20 x 9 cm. Lacrada com película de PVC encolhível.						
17	**Kit c/ 8 jogos Dominós Leitura Escrita** Os dominós leitura escrita estimulam a percepção visual, concentração, a discriminação de figuras e o aprendizado das letras, formação de palavras e vocabulário. Dominó de Cores Dominó de Alfabetização Dominó de Figura e Fundo			07	unids		

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	Dominó de Correspondência Dominó de Divisão Silábica Dominó de Abstração de Partes Dominó de Frases Dominó de Cores e Formas Recomendado para crianças a partir de 4 anos de idade.						
18	**Kit De Provas Piagetianas (Provas Operatórias Caixa Plástica)** Kit de provas Piagetianas. Acompanha baralho de aplicação das provas com todos os procedimentos. Maleta de fácil transporte e prática, medidas de 30 comprimento, 20 de largura e 18 de altura. Todas as fichas são em polipropileno, plástico resistente. Prova 1: Conservação			07	unids		

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	de pequenos conjuntos discretos de elementos - 10 círculos vermelhos pequenos 10 círculos azuis pequenos. Prova 2: Conservação da superfície - 02 bases verdes lisas em lona 12 quadrados 4×4 em vermelho; 01 vaca de madeira. Prova 3: Conservação de quantidade de líquido - 8 unidades em acrílico, sendo: 02 copos iguais; 01 copo fino e alto; 01 copo largo e baixo; 04 copos pequenos iguais.						
19	**Jogo Lince Alfabetização** Itens Inclusos: 1 tabuleiro, 1 saco plástico, 18 ficas coloridas, 121 cartelas ilustradas e 1 manual de instruções. Composição / Material: Cartonado.	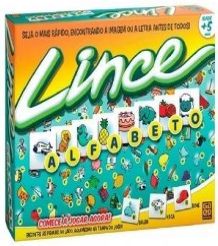		07	unids		

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	Embalagem: Cartonado. Faixa etária recomendada: A partir de 5 anos. Dimensões do produto com embalagem: 38 x 28 x 7cm. Peso aproximado do produto: 500g						
20	**Jogo Lince** Características: Conteúdo da Embalagem: 1 Tabuleiro, 1 saco plástico, 18 fichas, 126 cartelas ilustradas			07	unids		
21	**Jogo Pedagógico Infantil Operações Divertidas Matemáticas** Acompanha 1 tabuleiro medindo aproximadamente 285mm x 180mm x 6mm e 80 fichas coloridas medindo 40mm x 20mm x 6mm com diversas operações matemáticas acondicionados em uma caixa de madeira tipo estojo.			07	unids		

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

22	**Memória Brinquedos 40 Peças em Madeira** Quantidade de peças: 40. Idade Recomendada: 4. Participantes: 1 ou mais. Matéria-prima: Madeira. Medida Produto (CxLxA): 5x5x 0,3cm (peça). Medida Embalagem (CxLxA): 13x1 3x5cm (Embalagem). Tipo da Embalagem: M adeira			07	unids		
23	**Brinquedo Educativo de Madeira Formas Mágicas** Acompanha 1 tabuleiro, 28 peças coloridas e 24 fichas tudo em madeira reflorestada. Acondicionadas em uma caixa de papelão.			07	unids		
24	**Jogo Da Velha Em Madeira** Composição: Jogo com tabuleiro fixo			07	unids		

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	dentro da caixa medindo 24 x 24 x 1,5 cm em madeira fibrossintética impressa com Silk Screen, 08 pedras em duas cores confeccionado em MDF medindo 5 x 4,5 x 1,5 cm.						
25	**PRANCHA DE SELEÇÃO ENCAIXE FORMAS** Confeccionado em M.D.F.. Base de M.D.F. medindo 19 x 20 cm, 16 Peças geométricas divididas em 4 formas. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível.			07	unids		
26	**Tangram 10 jogos em madeira 70 peças** 10 Jogos formados por: 20 triângulos grandes, 20 pequenos, 10 médio, 10 quadrado e 10 paralelogramo, totalizando 70 peças de madeira.			07	unids		

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	Acondicionado em caixa de madeira.						
27	**Jogo Torre Inteligente** Composto de 63 peças de madeira, sendo: 18 placas com pontos coloridos + 45 peças de madeira colorida. Acon dicionado em caixa de madeira medindo 26x21x6cm. Material: Madeira e Tinta Atóxica. Com posição: 4 Caixas (painéis) 30 x 30 x 09 cm + pinos para encaixe. Coloridos. Peso: 2,100 Kg			07	unids		
28	**Kit Painel psicomotor** Composição: 4 Caixas (painéis) 30 x 30 x 09 cm + pinos para encaixe. Coloridos. Peso: 2,100 Kg			07	unids		
29	**Alfabeto Móvel de Madeira**			07	unids		

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	COMPOSTO POR: 72 peças fabricadas em madeira reflorestada impressas com letras maiúsculas em vermelho de um lado e minúsculas em azul do outro lado medindo 3,1x3,1x0,6cm cada uma. Sendo: 4 vogais de cada, totalizando 20 vogais, 52 consoantes						
30	**Jogo Juntando Sílabas** Madeira MDF reflorestada. Idade Recomendada: A partir dos 06 anos de idade. Contém: 04 cartelas, 40 figuras, 84 sílabas.			07	unids		
31	**Jogo Sequência de cores** Material: Madeira MDF Número de Peças: 1 tabuleiro sequência de cores medindo aproximadamente 32cm x 16cm x 3,5cm.			07	unids		

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	Embalagem: Termoplástico						
32	**Jogo de Tabuleiro Aprendendo Libras** O jogo consiste em um tabuleiro, 11 peças em madeira reflorestada representando diferentes temáticas e 4 peões em plástico. Além disso, também acompanha um lançador de dados e um gabarito, que auxiliam na dinâmica do jogo e no aprendizado das letras e palavras em Libras.			07	unids		
33	**Jogo da Memória Libras** 40 peças em MDF de 5 x 5cm, com as palavras e associação delas na linguagem de libras. Estimula o aprendizado da linguagem de sinais. Recomendado para crianças a partir dos 5 anos de idade.			07	unids		

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	Medidas da Embalagem: 13 x 13 x 5cm.						
34	**Jogo Da Memória Animais Libras** Composto por: 40 peças em mdf medindo 5 x 5 x 0,3 cm cada e acondicionadas em caixa tipo estojo de mdf medindo 17,5 x 13,5 x 6 cm.			07	unids		
35	**Jogo em Libras Aprenda a contar 1 ao 10** Jogo de sinais em Libras, confeccionado em M.D.F. Composto por 30 peças medindo 10 x 10 x 0,3 cm em média			07	unids		

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1. O Termo de Referência;
1.3.2. A Autorização da Dispensa de Licitação;
1.3.3. A Proposta do contratado; e
1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:
2.1. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, sendo que a entrega deverá ser feita em até 10 (dez) dias contados da assinatura do contrato e ordem de fornecimento, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII):

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO (art. 92, V):

5.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....), sendo R$ ..... (.....) pelo fornecimento das “jogos” objeto da presente dispensa.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI):

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE (art. 92, V):

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

Prefeitura do Município de Tanabi
Estado de São Paulo
RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV):

8.1. São obrigações do Contratante:
8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
8.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Tanabi para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
8.10. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
8.11. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.
8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII):

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Prefeitura do Município de Tanabi
Estado de São Paulo
RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

Prefeitura do Município de Tanabi
Estado de São Paulo
RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

9.17. Apresentar ficha técnica do produto, ou laudo técnico, ou certificação ou outro documento que venha a ser solicitado pelo CONTRATANTE para comprovação do atendimento às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.
9.18. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência e demais documentos da contratação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII):
10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):
11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Der causa à inexecução total do contrato;
d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
IV. Multa:
1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
2.1. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Prefeitura do Município de Tanabi
Estado de São Paulo
RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 30% do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 30% do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 30% do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus

Prefeitura do Município de Tanabi
Estado de São Paulo
RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão, decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX):
12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
12.3. Quando a não conclusão do contrato, referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.5.3. Indenizações e multas.

Prefeitura do Município de Tanabi
Estado de São Paulo
RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021).
12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII):
13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

(02.04.01.12.361.0005.2011.0000.3.3.90.30.00) – Ficha 081

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III):
14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:
15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E DEVERES DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:
16.1. As partes deverão observar as disposições contidas na Lei Federal n° 13.709, de 14 de agosto de 2018, a denominada Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato de Fornecimento, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar

Prefeitura do Município de Tanabi
Estado de São Paulo
RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

17.CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:
17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DO FORO (art. 92, §1º)
18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Tanabi, XX (dia), de XXX (mês) de 2024.

_____
Representante legal do CONTRATANTE

_____
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
1-
2-

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 133/2024.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 45/2024
ANEXO VI – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Tanabi
CONTRATADA:
CONTRATO N°(DE ORIGEM):
OBJETO: Aquisição de brinquedos educativos específicos para trabalho de professores das salas de recursos AEE – Sala de Atendimento Educacional Especializado, conforme termo de referência.

ADVOGADO(S): Daniele De Castro Figueiredo Martins
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES de que:
a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2021, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____
Pela contratada:
Nome: _____
Cargo:_____
CPF:
_____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____
(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 133/2024.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 45/2024
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Tanabi
CONTRATADA:
CONTRATO N°. (DE ORIGEM):
OBJETO: Aquisição de brinquedos educativos específicos para trabalho de professores das salas de recursos AEE – Sala de Atendimento Educacional Especializado, conforme termo de referência.

Nome	Alexandre Silveira Bertolini
Cargo	Prefeito do Município
RG nº	XXXXXXXX
Endereço	Rua xxxxxxxxxxxxx nº. xxxxxxxxx
Telefone	(17) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
e-mail	secretaria@tanabi.sp.gov.br

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado (a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.
Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Daniele De Castro Figueiredo Martins
Cargo	Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos
RG n°	XXXXXXX
Endereço	
Telefone	(17) XXXXXXXXXXX
E-mail	juridico@tanabi.sp.gov.br

Tanabi,.....de ..... de 2024.

DANIELE DE CASTRO FIGUEIREDO MARTINS
Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Proc. Licitatório n.º 000120/24
PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n.º 65
Objeto: Permissão a título precário da área para Exploração de Parque de Diversões na Semana da Cultura Feira do Artesanato – 2024, no município de Tanabi, Estado de São Paulo, conforme Termo de Referência.

Na data de 21 de agosto de 2024, às nove horas, zero minuto e zero segundo, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
4338	19/12/2023	JOÃO PAULO DA SILVIERA	Pregoeiro	272.197.148-40	29.544.837-4
4381	30/01/2024	ANDREI DA SILVEIRA GARCIA	Equipe de Apoio	184.580.398-18	23.850.649-
4381	30/01/2024	JOÃO ARTUR VIOLIN MICHELINI	Equipe de Apoio	315.167.478-01	493725611

Reuniram-se para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

CREDENCIAMENTO

Lista de credenciados abaixo:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	CNPJ	Preferência de contratação
Lances	Representante	CPF	RG	(art. 44 da LC 123/2006)
	SAMUEL DOS SANTOS 14119643816	ME	28.292.335/0001-40	Sim
Sim	SAMUEL DOS SANTOS	141.196.438-16	24491278	

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA RECEBIDAS

Com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas recebidas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta recebidas apresentada a seguir:

Item	Descrição		
1	Proposta para todos os itens		Status
Classif. Código	Proponente / Fornecedor	Valor Total	Lance
1	SAMUEL DOS SANTOS 14119643816	12.000,00	Classificado S

MENSAGENS

Apelido	Código	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Empresa sediada local ou regionalmente
LIC001		Sim
SAMUEL DOS SANTOS 14119643816	ME	Não

Mensagens do Processo Licitatório
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 21/08/2024 09:02:36)
Sessão iniciada, aguarde.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 21/08/2024 09:02:46)
Bom dia srs lics
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 21/08/2024 09:03:02)
Propostas enviadas em análise, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 21/08/2024 09:03:07)
Lote / Item: 1 - Proposta para todos os itens
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 21/08/2024 09:03:07)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: Pregoeiro - Para: LIC001 - (Data e Hora: 21/08/2024 09:14:54)
Sr lic 001, visando uma melhor negociação, solicito que seja ofertado o valor de 12.500,00.
De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 21/08/2024 09:16:26)
Consigo R$ 12.100,00
De: Pregoeiro - Para: LIC001 - (Data e Hora: 21/08/2024 09:17:27)
Sr lic 001, vamos negociar a 12.300,00 então
De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 21/08/2024 09:19:56)
ok
De: Pregoeiro - Para: LIC001 - (Data e Hora: 21/08/2024 09:20:47)
sr lic favor efetuar o lance
De: Pregoeiro - Para: LIC001 - (Data e Hora: 21/08/2024 09:24:43)
Sr lic 001, solicito que seja encaminhado via chat, todos os documentos de habilitação, juntamente com proposta adequada e declarações referente aos itens 3.3,3.4,3.5,3,.6 e 3.8, no prazo máximo de 02 horas, ou seja 11h24min, sob pena de desclassificação.
De: Pregoeiro - Para: LIC001 - (Data e Hora: 21/08/2024 09:29:01)
Sr lic 001, as declarações estão ok, favor encaminhar o restante solicitado
De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 21/08/2024 09:35:49)
Habiitação Jurídica, fiscal e qualificação técnica e proposta?

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

De: Pregoeiro - Para: LIC001 - (Data e Hora: 21/08/2024 09:36:59)
sr lic 001, as documentações que ja poderiam ter sido anexadas no portal anteriormente.
De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 21/08/2024 09:39:31)
ok
De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 21/08/2024 09:51:06)
Anexo
DOC 2.pdf
De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 21/08/2024 09:51:29)
Anexo
Doc 1.pdf
De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 21/08/2024 09:54:56)
Anexo
OPTANTE SIMPLES NACIONAL.pdf
De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 21/08/2024 09:55:45)
Anexo
JUCESP.pdf
De: Pregoeiro - Para: LIC001 - (Data e Hora: 21/08/2024 10:12:38)
sr lic 001,considerando a documentação inserida no porta de compras, juntamente com a documentação solicitada via chat, sua empresa encontra se habilitada .
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 21/08/2024 10:13:07)
Licitante habilitado pela comissão, aguarde.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 21/08/2024 10:33:44)
Srs lics, a Ata da presente sessão será publicada no Diário Oficial do Município na data de hoje ou seja 21/08/2024, obrigado a todos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 21/08/2024 10:33:55)
Sessão finalizada, Ata do processo licitatório em elaboração pela comissão.

Lote / Item 1
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 21/08/2024 09:03:07)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC001 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 21/08/2024 09:03:07)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 21/08/2024 09:03:07)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 21/08/2024 09:04:07)
;Bom dia Sr. Pregoeiro
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 21/08/2024 09:13:07)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 21/08/2024 09:13:49)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 21/08/2024 09:21:13)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 21/08/2024 09:21:22)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 21/08/2024 10:12:55)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 21/08/2024 10:13:17)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 21/08/2024 10:13:17)
28.292.335/0001-40
SAMUEL DOS SANTOS 14119643816
Melhor oferta: R$ 12.300,00
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 21/08/2024 10:13:17)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 21/08/2024 10:13:17)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 21/08/2024 10:23:25)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item			Descrição				
1			Proposta para todos os itens				
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Tot.	Situação	Data/Hora
			SAMUEL DOS SANTOS 14119643816	-2,50	12.300,00	Negociado	21/08/2024 09:20:42
			SAMUEL DOS SANTOS 14119643816	-2,50	12.300,00	Finalizado	

SITUAÇÃO DOS ITENS

As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item		Descrição		
	Código	Proponente / Fornecedor	Melhor Preço	Situação/Obs.

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

1	Proposta para todos os itens SAMUEL DOS SANTOS 14119643816	12.300,00	Aceito apenas 1 Proposta

HABILITAÇÃO

Analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
	SAMUEL DOS SANTOS 14119643816	ME	SAMUEL DOS SANTOS	Habilitado

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

Item	SAMUEL DOS SANTOS 14119643816 CNPJ: 28.292.335/0001-40 RUA SUD MENUCI - 481, ARAÇATUBA - SP - SP Telefone: (18)99714-2968 Descrição	Valor Total
1	Proposta para todos os itens	12.300,00

Em seguida, informou que o processo seria encaminhado ao Sr. Alexandre Silveira Bertolini para homologação. Informou ainda o(a) Sr(a) Pregoeiro(a) aos licitantes que a sessão de processamento do Pregão poderia ser reaberta caso a Adjudicatária não viesse a firmar o contrato respectivo, sendo que os mesmos seriam devidamente convocados se isto viesse a ocorrer. Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, lavrando-se esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio.

ASSINAM

Comissões / Portarias:

JOÃO PAULO DA SILVIERA
CPF.: 272.197.148-40
RG.: 29.544.837-4
Cargo: Pregoeiro
PORTARIA: 4338 DE 19/12/2023

ANDREI DA SILVEIRA GARCIA
CPF.: 184.580.398-18
RG.: 23.850.649-
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 4381 DE 30/01/2024

JOÃO ARTUR VIOLIN MICHELINI
CPF.: 315.167.478-01
RG.: 493725611
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 4381 DE 30/01/2024

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Proc. Licitatório n.º 000121/24
PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n.º 66
Objeto: Permissão a título precário da área para Exploração do "Trenzinho da Alegria", na Semana da Cultura Feira do Artesanato – 2024, no município de Tanabi, Estado de São Paulo, conforme Termo de Referência.

Na data de 21 de agosto de 2024, às dez horas, zero minuto e zero segundo, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
4338	19/12/2023	JOÃO PAULO DA SILVIERA	Pregoeiro	272.197.148-40	29.544.837-4
4381	30/01/2024	ANDREI DA SILVEIRA GARCIA	Equipe de Apoio	184.580.398-18	23.850.649-
4381	30/01/2024	JOÃO ARTUR VIOLIN MICHELINI	Equipe de Apoio	315.167.478-01	493725611

Reuniram-se para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

CREDENCIAMENTO

Lista de credenciados abaixo:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	CNPJ	Preferência de contratação
Lances	Representante	CPF	RG	(art. 44 da LC 123/2006)
	ANTONIO ALVARO MONTEIRO	ME	39.491.755/0001-71	Sim
Sim	ANTONIO ALVARO MONTEIRO	058.351.028-01	15.626.250	

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA RECEBIDAS

Com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas recebidas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta recebidas apresentada a seguir:

Item	Descrição			
1	Proposta para todos os itens			Status
Classif.	Código Proponente / Fornecedor		Valor Total	Lance
1	ANTONIO ALVARO MONTEIRO		6.100,00	Classificado
				S

MENSAGENS

Apelido	Código	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Empresa sediada local ou regionalmente
LIC001		Sim
ANTONIO ALVARO MONTEIRO	ME	Não

Mensagens do Processo Licitatório
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 21/08/2024 10:00:24)
Sessão iniciada, aguarde.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 21/08/2024 10:00:46)
Bom dia srs lics
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 21/08/2024 10:01:12)
Propostas enviadas em análise, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 21/08/2024 10:01:16)
Lote / Item: 1 - Proposta para todos os itens
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 21/08/2024 10:01:16)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 21/08/2024 10:01:48)
Bom dia Senhor Pregoeiro
De: Pregoeiro - Para: LIC001 - (Data e Hora: 21/08/2024 10:11:43)
Sr lic 001, visando uma melhor negociação, solicito que seja ofertado o valor de 6.500,00.
De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 21/08/2024 10:17:23)
A despesa é muito alta, este valor de 6500,00 fica um pouco acima das minhas expectativas.
De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 21/08/2024 10:17:26)
A despesa é muito alta, este valor de 6500,00 fica um pouco acima das minhas expectativas.
De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 21/08/2024 10:17:28)
A despesa é muito alta, este valor de 6500,00 fica um pouco acima das minhas expectativas.
De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 21/08/2024 10:18:14)
Podemos fechar pelo valor de 6100,00 mesmo?
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 21/08/2024 10:23:35)
Sr lic 001, solicito que reconsidere seu valor negociando a 6.500,00
De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 21/08/2024 10:24:57)
Ok considere 6500,00
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 21/08/2024 10:28:07)

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

sr lic 001, favor efetuar o lance
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 21/08/2024 10:45:06)
Sr lic 001, solicito que encaminhe em cumprimento ao disposto no item 8.15. a Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, bem como a certidão de negativa de débitos vencida em 15/08/2024, no prazo máximo de até 02 horas, ou seja 12h44min, sob pensa de desclassificação.
De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 21/08/2024 10:48:35)
Anexo
Consulta Certidão de Situação Cadastral.pdf
De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 21/08/2024 10:53:41)
Anexo
Certidao-39491755000171 (11).pdf
De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 21/08/2024 10:53:54)
Anexo
CND24080770352-24.pdf
De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 21/08/2024 10:54:10)
Anexo
crda59918608.pdf
De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 21/08/2024 10:56:36)
Anexo
ALVARÁ - TRENZINHO PANKADAO LTDA.pdf
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 21/08/2024 10:57:01)
sr lic 001, solicitamos a certidão de debitos municipal, que encontra se vencida, os demais documentos estão em fase de analise
De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 21/08/2024 11:02:47)
SEGUE CND MUNICIPAL
De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 21/08/2024 11:03:28)
Anexo
CND MUNICIPAL.pdf
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 21/08/2024 11:23:04)
Srs lics, a Ata da presente sessão será publicada no Diário Oficial do Município na data de hoje ou seja 21/08/2024, obrigado a todos.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 21/08/2024 11:23:31)
Licitante habilitado pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 21/08/2024 11:35:36)
Sessão finalizada, Ata do processo licitatório em elaboração pela comissão.

Lote / Item 1
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 21/08/2024 10:01:16)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC001 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 21/08/2024 10:01:16)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 21/08/2024 10:01:16)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 21/08/2024 10:11:17)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 21/08/2024 10:11:29)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 21/08/2024 10:35:01)
Anexo
proposta 6500.pdf
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 21/08/2024 10:45:13)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 21/08/2024 10:45:20)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 21/08/2024 11:23:23)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 21/08/2024 11:23:39)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 21/08/2024 11:23:39)
39.491.755/0001-71
ANTONIO ALVARO MONTEIRO
Melhor oferta: R$ 6.500,00
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 21/08/2024 11:23:39)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 21/08/2024 11:23:39)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 21/08/2024 11:33:42)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item			Descrição				
1			Proposta para todos os itens				
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Tot.	Situação	Data/Hora

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	ANTONIO ALVARO MONTEIRO	-6,56	6.500,00	Negociado	21/08/2024 10:28:44
	ANTONIO ALVARO MONTEIRO	-6,56	6.500,00	Finalizado	

SITUAÇÃO DOS ITENS

As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item	Código	Descrição Proponente / Fornecedor	Melhor Preço	Situação/Obs.
1		Proposta para todos os itens ANTONIO ALVARO MONTEIRO	6.500,00	Aceito apenas 1 Proposta

HABILITAÇÃO

Analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
	ANTONIO ALVARO MONTEIRO	ME	ANTONIO ALVARO MONTEIRO	Habilitado

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

Item	ANTONIO ALVARO MONTEIRO CNPJ: 39.491.755/0001-71 R SAO ROQUE, 35 ******** - SAO JOSE, Jose Bonifacio - SP, CEP: 15200-000 Telefone: (17) 3245-3019 Descrição	Valor Total
1	Proposta para todos os itens	6.500,00

OCORRÊNCIAS

A empresa Antonio Alvaro Monteiro 05835102801 de CNPJ 39.491.755/0001-71, passou a denominar-se de Trenzinho Pankadão LTDA, conforme certificado de Registro na JUCESP 352343061-0, datado de 19 de agosto de 2024, mantendo inalterado seu número de CNPJ. Assim, a contratação saíra em nome da empresa Trenzinho Pankadão LTDA.

Em seguida, informou que o processo seria encaminhado ao Sr. Alexandre Silveira Bertolini para homologação. Informou ainda o(a) Sr(a) Pregoeiro(a) aos licitantes que a sessão de processamento do Pregão poderia ser reaberta caso a Adjudicatária não viesse a firmar o contrato respectivo, sendo que os mesmos seriam devidamente convocados se isto viesse a ocorrer. Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, lavrando-se esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio.

ASSINAM

Comissões / Portarias:

JOÃO PAULO DA SILVIERA
CPF.: 272.197.148-40
RG.: 29.544.837-4
Cargo: Pregoeiro
PORTARIA: 4338 DE 19/12/2023

ANDREI DA SILVEIRA GARCIA
CPF.: 184.580.398-18
RG.: 23.850.649-
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 4381 DE 30/01/2024

JOÃO ARTUR VIOLIN MICHELINI
CPF.: 315.167.478-01
RG.: 493725611
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 4381 DE 30/01/2024

ATA DE REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROC. LICITATÓRIO N.º 129/2024

DISPENSA N.º 043/2024

Objeto: Aprofundamento do Poço Desativado de 70 metros, localizado na Rua Uruguai, no bairro de Ibiporanga, Loteamento BLZ 2 (Aprofundamento de 60 metros no poço, perfuração roto-pneumatica em solo arenito 6", limpeza e desinfecção e medição com teste de bombeamento (vazão).

Na data de 21 de agosto de 2024, às quinze horas, zero minuto e zero segundo, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, reuniram-se para realizar os procedimentos relativos a Dispensa de Licitação em epígrafe. Inicialmente o Agente de Contratação abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no Aviso de Contratação Direta, divulgando as propostas recebidas.

CREDENCIAMENTO

Lista de credenciados abaixo:

Proponente / Fornecedor CNPJ	Tipo Empresa
COMERCIO DE BOMBAS E FERRAMENTAS GG PEREIRA LTDA 07.279.713/0001-85	EPP
G.J. FABRICACAO DE RESERVATORIOS E ESTRUTURAS METALICAS LTDA 20.002.264/0001-91	ME
TEC BOMBAS JACI LTDA 04.476.514/0001-79	ME

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS RECEBIDAS

Com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Agente de Contratação procedeu à análise das propostas recebidas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do aviso de contratação direta, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, conforme lista de classificação das propostas recebidas apresentada a seguir:

Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Status
1 Classif.	Aprofundamento do Poço Desativado de 70 metros, localizado na Rua Uruguai, no bairro de Ibiporanga, Loteamento BLZ 2 (Aprofundamento de 60 metros no poço, perfuração roto-pneumatica em solo arenito 6", limpeza e desinfecção e medição com teste de bombeamento (vazão). Proponente / Fornecedor		UN Valor Unitário	1 Valor Total	Lance
1	COMERCIO DE BOMBAS E FERRAMENTAS GG PEREIRA LTDA EPP		13.900,00	13.900,00	Classificado
2	G.J. FABRICACAO DE RESERVATORIOS E ESTRUTURAS METALICAS LTDA ME		14.500,00	14.500,00	Classificado
3	TEC BOMBAS JACI LTDA ME		14.800,00	14.800,00	Classificado

HABILITAÇÃO

Analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Aviso de Contratação Direta, o que consta na lista:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
	COMERCIO DE BOMBAS E FERRAMENTAS GG PEREIRA LTDA CNPJ: 07.279.713/0001-85	EPP	GIANCARLO PEREIRA	Habilitado

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o Senhor Agente de Contratação declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Aviso de Contratação Direta, os itens da dispensa de licitação que constam na lista:

Item	COMERCIO DE BOMBAS E FERRAMENTAS GG PEREIRA LTDA CNPJ: 07.279.713/0001-85 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Aprofundamento do Poço Desativado de 70 metros, localizado na Rua Uruguai, no bairro de Ibiporanga, Loteamento BLZ 2 (Aprofundamento de 60 metros no poço, perfuração roto-pneumatica em solo arenito 6", limpeza e desinfecção e medição com teste de bombeamento (vazão).	UN	1	13.900,00	13.900,00

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio.

OCORRÊNCIAS

Não houve.

ASSINAM

Comissões / Portarias:

JOAO PAULO DA SILVEIRA
CPF.: 272.197.148-40
RG.: 29.544.837-4
Cargo: Agente de Contratação
PORTARIA: 4.338 DE 19/12/2023

ANDREI DA SILVEIRA GARCIA
CPF.: 184.580.398-18
RG.: 23.850.649-6
Cargo: Membro
PORTARIA: 4.381 DE 30/01/2024

JOÃO ARTUR VIOLIN MICHELINI
CPF.: 315.167.478-01
RG.: 49.372.561-1
Cargo: Membro
PORTARIA: 4.381 DE 30/01/2024

.....

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Proc. Licitatório n.º 000119/24
PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n.º 64
Objeto: Prestação de Serviços de Segurança Desarmada e Brigadistas destinados à Semana da Cultura Feira do Artesanato – 2024, no município de Tanabi, Estado de São Paulo de 04 a 15 de setembro de 2024, conforme Termo de Referência.

Na data de 16 de agosto de 2024, às nove horas, zero minuto e zero segundo, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
4338	19/12/2023	JOÃO PAULO DA SILVIERA	Pregoeiro	272.197.148-40	29.544.837-4
4381	30/01/2024	ANDREI DA SILVEIRA GARCIA	Equipe de Apoio	184.580.398-18	23.850.649-
		MAURO SERGIO CECILIO	Diretor de Cultura	090.885.138-30	16.931.926-x

Reuniram-se para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

CREDENCIAMENTO

Lista de credenciados abaixo:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	CNPJ	Preferência de contratação
Lances	Representante	CPF	RG	(art. 44 da LC 123/2006)
	BETTER SECURITY PRIVADA LTDA	ME	49.456.772/0001-21	Sim
Sim	Ricardo Meneghelli de Freitas	255.064.468-96	272688605	
	JCR SERVIÇOS E VIGILANCIA ESPECIALIZADA LTDA.	ME	37.441.784/0001-01	Sim
Sim	Wellington dos Santos	614.601.845-72	354881309	
	RSP SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	EPP	11.078.254/0001-49	Sim
Sim	NILCEIA APARECIDA HONORATO SILVA MAIA	077.986.058-60	165163811	
	Tiago Martinez	MEI	459.207.558-73	Sim
Sim	Tiago Martinez	459.207.558-73	541028637	

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA RECEBIDAS

Com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas recebidas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta recebidas apresentada a seguir:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
1	014.000.513	SEGURANÇA DE APOIO PARA O EVENTO,		SV	120	Status
Classif.	Código	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
		Proponente / Fornecedor				
1		JCR SERVIÇOS E VIGILANCIA ESPECIALIZADA LTDA.		210,00	25.200,00	Classificado
2		RSP SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA		215,07	25.808,40	Classificado
2		BETTER SECURITY PRIVADA LTDA		215,07	25.808,40	Classificado
		Tiago Martinez Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
2	014.000.514	BRIGADISTAS PARA O EVENTO CONFORME		SV	36	Status
Classif.	Código	TERMO DE REFERÊNCIA.	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
		Proponente / Fornecedor				
1		JCR SERVIÇOS E VIGILANCIA ESPECIALIZADA LTDA.		215,00	7.740,00	Classificado
2		RSP SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA		218,82	7.877,52	Classificado
2		BETTER SECURITY PRIVADA LTDA		218,82	7.877,52	Classificado
		Tiago Martinez Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado

MENSAGENS

Apelido	Código	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Empresa sediada local ou regionalmente
LIC001		Sim
JCR SERVIÇOS E VIGILANCIA ESPECIALIZADA LTDA.	ME	Não
LIC002		Sim
RSP SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	EPP	Não
LIC003		Sim
BETTER SECURITY PRIVADA LTDA	ME	Não

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

LIC004		Sim
Tiago Martinez	MEI	Não

Mensagens do Processo Licitatório
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/08/2024 09:00:39)
Sessão iniciada, aguarde.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/08/2024 09:00:54)
Bom dia srs lics
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/08/2024 09:01:28)
Propostas enviadas em análise, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/08/2024 09:01:32)
Lote / Item: 1 - SEGURANÇA DE APOIO PARA O EVENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/08/2024 09:01:32)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/08/2024 09:01:36)
Lote / Item: 2 - BRIGADISTAS PARA O EVENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/08/2024 09:01:36)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: Pregoeiro - Para: LIC001 - (Data e Hora: 16/08/2024 09:24:02)
sr lic 001, solicito a informação imediata do cnpj da vossa empresa
De: Pregoeiro - Para: LIC001 - (Data e Hora: 16/08/2024 09:33:26)
sr lic 001, solicito a documentação bem com as declarações, juntamente com a proposta adequada no prazo maximo de 02 horas, sob pena de desclassificação. A´proposta adequada deve indicar os dados cadastrais completos da empresa, bem como qualificação do responsável da referida empresa
De: Pregoeiro - Para: LIC003 - (Data e Hora: 16/08/2024 11:53:36)
Sr lic 003, solicito que seja encaminhado via chat proposta adequada no prazo máximo de 02 horas, ou seja 13h52min, sob pena de desclassificação.
De: LIC003 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 16/08/2024 12:01:03)
Anexo
Proposta-Readequada.pdf
De: Pregoeiro - Para: LIC003 - (Data e Hora: 16/08/2024 12:03:12)
Sr lic 003, em reanálise da documentação solicito que seja encaminhado as declarações contidas no edital, sob os numeros 3.3, 3.4,3,.5,3.6 e 3.8, fica mantido o mesmo prazo anteriormente determinado
De: LIC003 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 16/08/2024 12:07:29)
por gentileza, trata-se do anexo III. já enviamos, não localizaram? reenviaremos
De: LIC003 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 16/08/2024 12:09:36)
Anexo
Declaração.pdf
De: Pregoeiro - Para: LIC003 - (Data e Hora: 16/08/2024 12:10:56)
obrigado
De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 16/08/2024 12:12:29)
Licitante habilitado pela comissão, aguarde.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/08/2024 12:24:57)
Srs lics, fica encerrada a presente sessão, a ATA será publicada na integra no diario oficial do municipio na data de hoje, obrigado a todos .
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/08/2024 12:25:17)
Sessão finalizada, Ata do processo licitatório em elaboração pela comissão.

Lote / Item 1
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/08/2024 09:01:32)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC001 (Classificado),
2º - LIC002 (Classificado),
2º - LIC003 (Classificado).
LIC004 (Desclassificado: Proposta não informada.)
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/08/2024 09:01:32)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/08/2024 09:01:32)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/08/2024 09:11:32)
Prorrogação de lances iniciada!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/08/2024 09:11:32)
Modo aberto, tempo de 2 minutos, sendo reiniciado a cada lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/08/2024 09:20:33)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/08/2024 09:20:56)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/08/2024 09:21:06)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 16/08/2024 11:37:06)
Item do licitante desclassificado pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 16/08/2024 11:37:06)
Motivo: não apresentou documentação bem proposta adequada no prazo estabelecido pelo edital
De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 16/08/2024 11:37:53)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado, fase de aceitação.
De: LIC003 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 16/08/2024 11:43:46)
Bom dia!

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

De: LIC003 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 16/08/2024 11:44:27)
Já estamos com nosso melhor valor.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/08/2024 12:11:55)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/08/2024 12:12:11)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 16/08/2024 12:12:48)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 16/08/2024 12:12:48)
49.456.772/0001-21
BETTER SECURITY PRIVADA LTDA
Melhor oferta: R$ 155,00
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/08/2024 12:12:48)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/08/2024 12:12:49)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/08/2024 12:22:49)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 2
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/08/2024 09:01:36)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC001 (Classificado),
2º - LIC002 (Classificado),
2º - LIC003 (Classificado).
LIC004 (Desclassificado: Proposta não informada.)
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/08/2024 09:01:36)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/08/2024 09:01:36)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/08/2024 09:11:35)
Prorrogação de lances iniciada!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/08/2024 09:11:35)
Modo aberto, tempo de 2 minutos, sendo reiniciado a cada lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/08/2024 09:20:42)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/08/2024 09:21:03)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/08/2024 09:43:02)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 16/08/2024 11:37:24)
Item do licitante desclassificado pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 16/08/2024 11:37:24)
Motivo: não apresentou documentação bem proposta adequada no prazo estabelecido pelo edital
De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 16/08/2024 11:37:57)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado, fase de aceitação.
De: LIC003 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 16/08/2024 11:43:36)
Bom dia!
De: LIC003 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 16/08/2024 11:44:20)
Já estamos com nosso melhor valor.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/08/2024 12:12:00)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/08/2024 12:12:11)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 16/08/2024 12:12:49)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 16/08/2024 12:12:49)
49.456.772/0001-21
BETTER SECURITY PRIVADA LTDA
Melhor oferta: R$ 155,00
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/08/2024 12:12:49)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/08/2024 12:12:49)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/08/2024 12:23:23)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade		
1		014.000.513	SEGURANÇA DE APOIO PARA O EVENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SV	120		
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
			BETTER SECURITY PRIVADA LTDA		200,00	Lance	16/08/2024

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

							09:04:59
			RSP SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA		198,00	Lance	16/08/2024 09:09:32
			BETTER SECURITY PRIVADA LTDA		190,00	Lance	16/08/2024 09:10:52
			JCR SERVIÇOS E VIGILANCIA ESPECIALIZADA LTDA.		188,10	Lance	16/08/2024 09:12:59
			RSP SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA		186,00	Lance	16/08/2024 09:13:10
			JCR SERVIÇOS E VIGILANCIA ESPECIALIZADA LTDA.		184,10	Lance	16/08/2024 09:13:24
			BETTER SECURITY PRIVADA LTDA		180,00	Lance	16/08/2024 09:13:44
			RSP SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA		178,00	Lance	16/08/2024 09:14:35
			BETTER SECURITY PRIVADA LTDA		175,00	Lance	16/08/2024 09:15:14
	2		RSP SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA		170,00	Lance	16/08/2024 09:15:31
			BETTER SECURITY PRIVADA LTDA		165,00	Lance	16/08/2024 09:15:53
			JCR SERVIÇOS E VIGILANCIA ESPECIALIZADA LTDA.		163,35	Lance	16/08/2024 09:16:17
			BETTER SECURITY PRIVADA LTDA		160,00	Lance	16/08/2024 09:16:35
			JCR SERVIÇOS E VIGILANCIA ESPECIALIZADA LTDA.		158,10	Lance	16/08/2024 09:17:52
	1		BETTER SECURITY PRIVADA LTDA		155,00	Lance	16/08/2024 09:18:08
			BETTER SECURITY PRIVADA LTDA		155,00	Finalizado	
			JCR SERVIÇOS E VIGILANCIA ESPECIALIZADA LTDA.		153,10	Lance	16/08/2024 09:18:27

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade		
2		014.000.514	BRIGADISTAS PARA O EVENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SV	36		
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
			BETTER SECURITY PRIVADA LTDA		210,00	Lance	16/08/2024 09:05:11
			RSP SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA		207,00	Lance	16/08/2024 09:10:09
			BETTER SECURITY PRIVADA LTDA		190,00	Lance	16/08/2024 09:10:40
			JCR SERVIÇOS E VIGILANCIA ESPECIALIZADA LTDA.		188,10	Lance	16/08/2024 09:13:10
			RSP SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA		180,00	Lance	16/08/2024 09:13:54
			BETTER SECURITY PRIVADA LTDA		180,00	Lance	16/08/2024 09:13:54
			BETTER SECURITY PRIVADA LTDA		178,00	Lance	16/08/2024 09:14:12
			RSP SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA		175,00	Lance	16/08/2024 09:14:51
			BETTER SECURITY PRIVADA LTDA		173,00	Lance	16/08/2024 09:15:23
	2		RSP SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA		170,00	Lance	16/08/2024 09:15:49
			BETTER SECURITY PRIVADA LTDA		165,00	Lance	16/08/2024 09:16:02
			JCR SERVIÇOS E VIGILANCIA ESPECIALIZADA LTDA.		163,35	Lance	16/08/2024 09:16:27
			BETTER SECURITY PRIVADA LTDA		160,00	Lance	16/08/2024 09:16:43
			JCR SERVIÇOS E VIGILANCIA ESPECIALIZADA LTDA.		158,10	Lance	16/08/2024 09:18:06
	1		BETTER SECURITY PRIVADA LTDA		155,00	Lance	16/08/2024 09:18:17
			BETTER SECURITY PRIVADA LTDA		155,00	Finalizado	
			JCR SERVIÇOS E VIGILANCIA ESPECIALIZADA LTDA.		153,10	Lance	16/08/2024 09:18:37

SITUAÇÃO DOS ITENS

As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Cod. Forn	Proponente / Fornecedor	Melhor Preço	Situação/Obs.
1	014.000.513	SEGURANÇA DE APOIO PARA O EVENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SV	120
		BETTER SECURITY PRIVADA LTDA	155,00	Aceito através de Lance
2	014.000.514	BRIGADISTAS PARA O EVENTO CONFORME TERMO DE	SV	36

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	REFERÊNCIA. BETTER SECURITY PRIVADA LTDA	155,00	Aceito através de Lance

HABILITAÇÃO

Analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
	BETTER SECURITY PRIVADA LTDA	ME	Ricardo Meneghelli de Freitas	Habilitado
	JCR SERVIÇOS E VIGILANCIA ESPECIALIZADA LTDA.	ME	Wellington dos Santos	Inabilitada
	RSP SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	EPP	NILCEIA APARECIDA HONORATO SILVA MAIA	Apto à Negociação
	Tiago Martinez	MEI	Tiago Martinez	Apto à Negociação

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

Item	Código	BETTER SECURITY PRIVADA LTDA CNPJ: 49.456.772/0001-21 AV CARMELO TANCREDI, 200, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP Telefone: (19)32334- 460 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	014.000.513	SEGURANÇA DE APOIO PARA O EVENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SV	120	155,00	18.600,00
2	014.000.514	BRIGADISTAS PARA O EVENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SV	36	155,00	5.580,00
		Total do Proponente				24.180,00

Em seguida, informou que o processo seria encaminhado ao Sr. Alexandre Silveira Bertolini para homologação. Informou ainda o(a) Sr(a) Pregoeiro(a) aos licitantes que a sessão de processamento do Pregão poderia ser reaberta caso a Adjudicatária não viesse a firmar o contrato respectivo, sendo que os mesmos seriam devidamente convocados se isto viesse a ocorrer. Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, lavrando-se esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio.

ASSINAM

Comissões / Portarias:

JOÃO PAULO DA SILVIERA
CPF.: 272.197.148-40
RG.: 29.544.837-4
Cargo: Pregoeiro
PORTARIA: 4338 DE 19/12/2023

ANDREI DA SILVEIRA GARCIA
CPF.: 184.580.398-18
RG.: 23.850.649-
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 4381 DE 30/01/2024

MAURO SÉRGIO CECÍLIO
CPF.: 090.885.138-30
RG.: 16.931.926-x
Cargo: Diretor de Cultura